RESOLUÇÃO Nº 003/93, DE 07 DE JUNHO DE 1.993.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com o inciso III, do artigo 24, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reorganizado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme cargos e tabelas abaixo:

I - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
CC - 1 - Coordenador Geral	15.000.000,00	01
CC - 1 - Consultor Jurídico	15.000.000,00	01
ASSESSORIAS		
CC - 3 - Assessor "A"	7.500.000,00	05
CC - 4 - Assessor "B"	8.000.000,00	05

II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

TABELA I

	A	B	C
I -	3.303.300,00	3.369.366,00	3.436.753,32
II -	3.608.590,99	3.680.762,81	3.754.378,07
III -	3.942.096,97		

TABELA II

	A	B	C
I -	4.139.201,82	4.221.985,86	4.306.425,58
II -	4.521.746,86	4.612.181,80	4.704.425,44
III -	4.939.646,71		

TABELA III - ZELADOR

	A	B	C
I -	5.186.629,05	5.290.361,63	5.396.168,86
II -	5.665.977,30	5.779.296,85	5.894.882,79
III -	6.6.189.626,93		

TABELA IV

	A	B	C
I -	6.200.000,00	6.324.000,00	6.450.480,00
II -	6.773.004,00	6.908.464,00	7.046.633,36
III -	7.398.965,03		

TABELA V - ENCARREGADO DA CANTINA

	A	B 10%	C
I -	8.000.000,00	8.160.000,00	8.323.200,00
II -	8.739.360,00	8.914.147,20	9.052.430,14
III -	9.547.051,65		

TABELA VI - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

	A	B	C
I -	8.500.000,00	8.670.000,00	8.843.400,00
II -	9.285.570,00	9.471.281,40	9.660.707,00
III -	10.143.742,00		

TABELA VII - ENCARREGADO DA PORTARIA -
AMANUENSE DO LEGISLATIVO
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO -

	A	B 30%	C
I -	9.000.000,00	9.180.000,00	9.363.600,00
II -	9.831.780,00	10.028.415,00	10.228.983,00
III -	10.740.432,00	40%	

TABELA VIII - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

	A	B	C
I -	9.500.000,00	9.690.000,00	9.883.800,00
II -	10.377.990,00	10.585.549,00	10.797.259,00
III -	11.337.121,00		

TABELA IX - COORDENADOR GERAL DO LEGISLATIVO

	A	B	C
I -	10.500.000,00	10.710.000,00	10.924.200,00
II -	11.470.410,00	11.699.818,00	11.938.814,00
III -	12.530.504,00		

30%

TABELA X - TESOUREIRO

	A	B	C
I -	13.000.000,00	13.260.000,00	13.525.200,00
II -	14.201.450,00	14.485.489,00	14.775.198,00
III -	15.513.967,00		

6%

TABELA XI - DIRETOR GERAL DA CÂMARA

	A	B	C
I -	15.000.000,00	15.300.000,00	15.606.000,00
II -	16.386.300,00	16.714.026,00	17.048.306,00
III -	17.900.721,00		

60%

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1.993.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 1.993.

ELISEU OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

IRAN GERALDO PAES LEME
1º SECRETÁRIO